

**PROGRAMA BOLSA ATLETA – ESPORTE PARA TODOS**  
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E SELEÇÃO**  
**DOS BENEFICIÁRIOS**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da **Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta – Esporte para Todos**, constituída nos termos da Portaria nº 4.266, de 15 de setembro de 2026, com a finalidade de analisar as inscrições e realizar a seleção dos beneficiários do Programa, nos termos da Lei Municipal nº 3.309, de 18 de junho de 2026, e do respectivo edital.

Estiveram presentes:

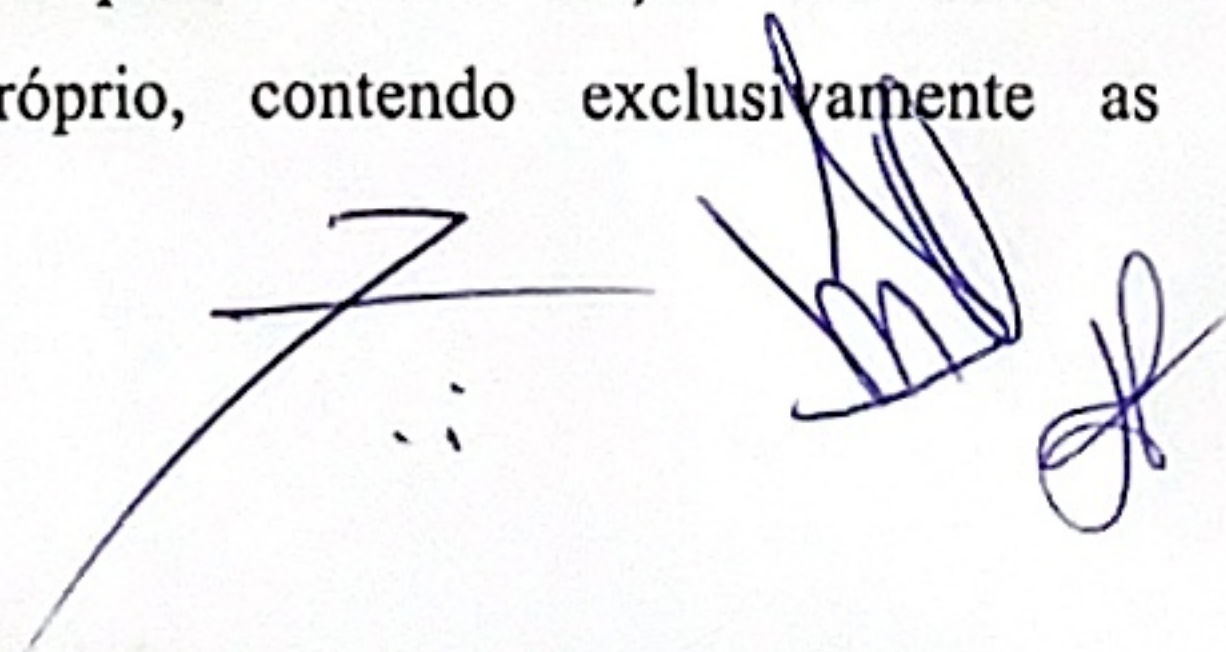
- I – Janeti Maria do Carmo Martins, representante do Departamento de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude;
- II – Ivone Maria de Oliveira, representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – Fabiano José dos Santos, representante da sociedade civil.

Aberta a reunião, a Comissão Especial procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação municipal e no edital do Programa, bem como a documentação comprobatória exigida para habilitação.

Na sequência, foram aplicados os critérios objetivos de pontuação previstos para a seleção, considerando o nível da competição, o resultado obtido e os critérios de regularidade e formação, observando-se, ainda, os critérios de desempate estabelecidos no edital, quando necessários.

Após a análise e conferência da documentação e a aplicação dos critérios de pontuação, a Comissão Especial deliberou pela **seleção de 10 (dez) candidatos para concessão do benefício do Programa Bolsa Atleta – Esporte para Todos**, observada a ordem de classificação resultante da pontuação obtida pelos candidatos.

A relação dos candidatos selecionados e a respectiva classificação constarão do **Resultado da Seleção**, em documento próprio, contendo exclusivamente as



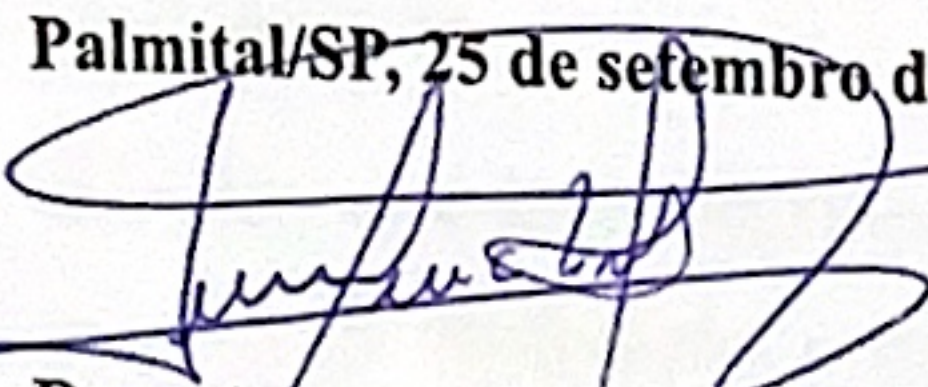
informações necessárias à publicidade do resultado, em observância aos princípios da finalidade, adequação, necessidade e proteção dos dados pessoais.

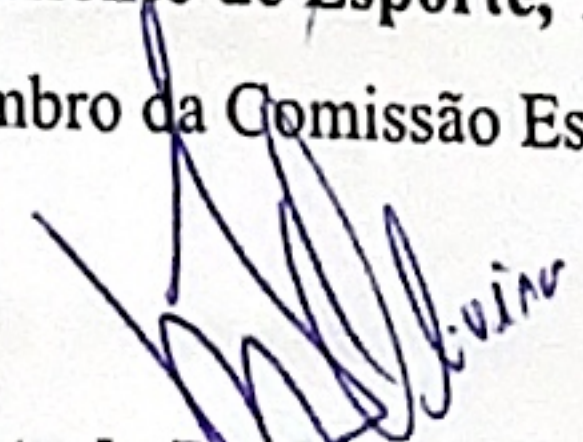
Os documentos apresentados pelos candidatos, bem como os registros de análise, habilitação e pontuação produzidos pela Comissão, permanecerão **integrados aos respectivos autos do processo administrativo**, com acesso e utilização restritos às finalidades administrativas pertinentes ao Programa, observadas a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a legislação de acesso à informação e demais normas aplicáveis, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes.

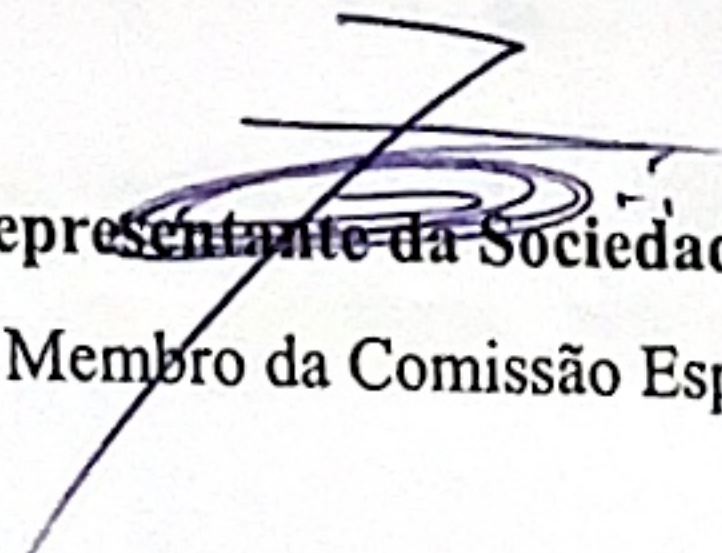
A Comissão registra que, na divulgação dos resultados e na prática dos atos de publicidade do Programa, deverão ser observados os limites necessários à proteção dos dados pessoais dos candidatos, especialmente daqueles menores de idade, evitando-se a divulgação de documentos, números de identificação, endereço, informações escolares, dados de contato ou quaisquer outros dados pessoais que não sejam necessários à finalidade de publicidade do resultado.

Concluídos os trabalhos, a Comissão deliberou pelo encaminhamento do resultado ao **Departamento de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude**, para adoção das providências administrativas cabíveis e prosseguimento do procedimento de concessão dos benefícios, nos termos da legislação vigente.

Palmital/SP, 25 de setembro de 2026.

  
Representante do Departamento de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude  
Membro da Comissão Especial

  
Representante do Poder Legislativo Municipal  
Membro da Comissão Especial

  
Representante da Sociedade Civil  
Membro da Comissão Especial